





AVISO Nº 36/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE

CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE PORTIMÃO E LAGOA

Nos termos do art. 10º do regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna público a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI) do território de Portimão, a serem desenvolvidos no indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território Concelho de **Portimão** e Lagoa, com o código (AL/FA/POR/41C), publicitado no site do SICAD a 10/09/2020, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P..

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território Portimão: Concelhos de Portimão e Lagoa.

2 - ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

População alvo:

- Cerca de **500** pessoas sem-abrigo ou em situação grave de exclusão, um grupo de trabalhadores do sexo, dos quais apresentam consumos concomitantes e sem abrigo. Tratam-se de indivíduos com baixo nível de escolaridade, situação habitacional vulnerável, maioritariamente desempregados, beneficiários de RSI, arrumadores de carros, maioritariamente portugueses, uma parte significativa de outras nacionalidades, alguns com problemas de legalização e de documentação de identificação.







Cerca de **5000** jovens em contextos de recreação nortun frequentadores dos espaços noturnos e de lazer, com comportamentos de risco (comportamentos sexuais de risco, consumos abusivos de álcool e drogas, baixa perceção do risco associado). Baixo nível de competências pessoais e sociais relaciona- dos com o contexto sociofamiliar. No que respeita às substâncias psicoativas verifica-se que o álcool é a substância mais consumida e que a maioria dos utentes tem policonsumos.

Intervenções pretendidas

- Intervenção de proximidade dirigida a pessoas sem-abrigo ou em situação grave de exclusão que inclua: disponibilização de cuidados de saúde; disponibilização de cuidados de higiene pessoal; a promoção de ações de formação/sensibilização sobre educação para a saúde; rastreios VIH/Sida e outras doenças crónicas; a referenciação para estruturas Especializadas em Comportamentos Aditivos e Dependências; a disponibilização de mecanismos de formação e integração sócio laboral; apoio jurídico; apoio social, com encaminhamento para a obtenção de documentação e de Rendimento Social de Inserção; ao nível da alimentação e outras atividades básicas de suporte.
- Intervenção de proximidade dirigida a frequentadores de espaços de diversão noturnos que inclua o fornecimento de informação, com o objetivo de diminuir a frequência e/ou a intensidade dos consumos de álcool e outras substâncias psicoativas e prevenir comportamentos de risco associados.

O projeto a financiar neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. (ARSLVT, I.P.) e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.







4 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8° do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 - DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 - CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 198.000,00 € para o máximo de 24 meses.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/Intervenção a concurso.







9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Factor de Ponderação
Ao nível do p r ojecto 6 0 %	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	Qualidade e exequibilidade do projeto	12	17,5%	1,46
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	12	12%	1,00
	6. Parceria	9	12%	1,33
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
	TOTAL	90	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projecto e 24% ao nível do PRI);
 - O SICAD seleccionará um único projecto por cada área lacunar/intervenção avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
- c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.







Recomendamos a consulta dos seguintes

- Documento de suporte para entidades beneficiárias Manual SICAD SIPAFS;
- Formulário Financeiro:
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos; disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 - NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Carlos Cleto – SICAD (Presidente)

Aul Melo – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Cláudia Maia - ARS do Algarve, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Mafalda Tomás - SICAD

Sara Carvalho - SICAD

Ana Paula Neto - ARS do Algarve, I.P.

Lisboa, 09 de novembro de 2021

O Diretor Geral

João Castel-Branco Goulão

